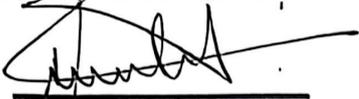




LEI N.º 1.984/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

CERTIDÃO

Certifico que a Lei n.º 1.984/2024 foi publicada em placar oficial no dia 20 de Dezembro de 2024.



Servidor

“Dispõe sobre a Estrada Rural Vicinal de Bom Jesus-GO, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica determinado que a Estrada Rural Vicinal, que tem início na BJE-03, margem esquerda e termina no limite do Município de Goiatuba - Goiás, com extensão de 9.400,00 metros, tem natureza jurídica de estrada vicinal do Município de Bom Jesus-GO.

Art. 2º - A Estrada Rural Vicinal é localizada na margem esquerda da Estrada Municipal BJE-03, no sentido da BR 452 a Usina Goiasa, com coordenadas 22k 632.179,783m. e UTM 7.991.942,428m. (SIRGAS 2000 – MC 51º). Daí, segue com o azimute 317º49'02”, com 1.693,90m., até a curva com as coordenadas 22k 631.042,342m. e UTM 7.993.197,605m. (SIRGAS 2000 – MC 51º). Daí, segue com azimute 357º55'55”, com 2.540,20m., até a ponte sobre o Córrego do Jacaré, com as coordenadas 22k 630.952,092m. e UTM 7.995.736,589m. (SIRGAS 2000 – MC 51º), dentro do Imóvel rural denominado de Fazenda Córrego do Jacaré de Propriedade de Maria Alzira Soares Pereira. Daí, segue com o a azimute 12º35'48”, com 1.453,80m., com as coordenadas 22k 631.267,723m. e UTM 7.997.154,934m. (SIRGAS 2000 – MC 51º), dentro do Imóvel rural denominado de Fazenda Ipanema de Propriedade de Celso Stabile. Daí, segue com o a azimute 13º58'36”, até o limite do Município de Goiatuba – Goiás, com 3.712,10m., com as coordenadas 22k 632.164,207m. e UTM 8.000.757,298m. (SIRGAS 2000 – MC 51º), dentro do Imóvel rural denominado de Fazenda Tamboril de Propriedade da Tamboril Agro LTDA.

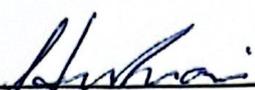




Art. 3º - A Estrada Rural Vicinal passa a denominar-se Rodovia Municipal BJE-15.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2024.



ADAIR HENRIQUES DA SILVA
PREFEITO